EFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA creto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3261 - de 03 de Março de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

	., ,	•
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.40.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.330,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.330,00
Total da Unidade 02	R\$	3.330,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0002.2.0024-219 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.330,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-219 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	R\$	3.330,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.660,00
Total da Unidade 04	R\$	6.660,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	930,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	2.114,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	3.044,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA DAÚDE		
2.06.05.10.122.0003.2.0044-202 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$	3.330,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	3.330,00
Total da Unidade 06	R\$	6.374,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		,,,,
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	493.32
Total da Sub-Unidade 01	R\$	493,32
Total da Unidade 09	R\$	493,32
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		,
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.40.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	R\$	650.00
2.10.01.08.244.0019.2.0076-229 - 3.3.90.40.00 MANTER O S.C.F.V.	R\$	850,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-229 - 3.3.90.40.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	R\$	850,00
Total da Sub-Unidade 01	•	2.350,00
Total da Unidade 10	• • •	2.350,00
Total da Instituição 02	• • •	19.207,32
Total da Molitaliyao 02	ΥΨ	10.201,02
Total Geral Acrescido	R\$	19.207,32
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I		
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		. 5
Total Geral Anulado	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 03 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34